CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 54/2026

Primeiro outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506 415 082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Ana Maria Pereira Abrunhosa.

Segundo outorgante: Quinta das Lágrimas – Clube de Golfe, pessoa coletiva 510 180 000, neste ato representado pela Presidente da Direção, Arnaldo Afonso Campos Paredes.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa nos termos e ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto); do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo); das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em 07/09/2026 e com registo sequencial de compromisso n.º 77839 com base na Informação MyDoc (MGD) n.º 75171/2026, de 24/08/2026, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objeto deste Contrato-Programa a comparticipação financeira para apoio realização da VI Taça Internacional João Serpa Oliva, nos dias 12 e 13 setembro, organizada pela Quinta das Lágrimas- Clube de Golfe, sendo uma prova integrada no Calendário da Federação Portuguesa de Golfe. A Taça Internacional João Serpa Oliva foi criada com o objetivo de promover o intercâmbio desportivo entre Coimbra, Cantanhede e a Galiza, aproximando clubes e praticantes destas regiões e promovendo, através do golfe, os valores da amizade, do convívio e da cooperação.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente Contrato Programa, constitui obrigação do Município de Coimbra apoiar a realização do evento mencionado na cláusula 1ª através de:

1. Atribuição de comparticipação financeira no montante de 500,00€ (quinhentos euros).

Cláusula 3.ª

Obrigações do Quinta das Lágrimas – Clube de Golfe

Constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do contrato-programa, até á data de vigência do presente contrato;
2. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal;
3. Colocar o logotipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante.

Cláusula 4.ª

Programa de desenvolvimento desportivo

Os apoios referidos na cláusula 2ª, correspondem ao Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à VI Taça Internacional João Serpa Oliva, candidatado pelo 2º outorgante.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 6.ª

Vigência

O contrato-programa entra em vigor a partir da data da sua publicitação na página eletrónica do Município, tendo um período de vigência de 12 meses.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 8.ª

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso o 2º outorgante deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

Cláusula 9.ª

Publicitação do apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.° do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho nº 1169/2014 do Ministério das Finanças, datado de 24 de janeiro.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

As questões omissas regem-se pelas disposições legais aplicáveis.

Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia 01 de Outubro de 2026, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Município de Coimbra

ANA MARIA PEREIRA ABRUNHOSA

Assinado de forma digital por ANA MARIA PEREIRA ABRUNHOSA
Dados: 2026.10.02 19:56:28 +01'00'

(Ana Maria Pereira Abrunhosa)

Quinta das Lágrimas – Clube de Golf

Assinado por: Arnaldo Afonso Campos Paredes
Num. de Identificação: BI07417850
Data: 01-10-2026 13:02:09 +01:00

CHAVE MÓVEL

(Arnaldo Afonso Campos Paredes)

Min. : DC
Elab. : DC
Conf. : FB
Serv. Emissor: Divisão de Juventude e Desporto